

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA 2017 PUBLICADO
EM 20/10/2017**

I) Passam a vigorar com a redação que segue os seguintes itens do edital:

1.4. Cada projeto aprovado deverá fazer no mínimo uma apresentação, exibição, lançamento e/ou montagem especificamente na cidade de Ubá, Minas Gerais, a critério da Prefeitura Municipal de Ubá, com entrada gratuita, local e data previamente agendada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

12.1. A prestação de contas deverá ser realizada de acordo com as normas elaboradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, obrigatoriamente por exigência da lei, com a apresentação de Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) e/ou Nota(s) Fiscal(s) Avulsa(s) emitida pela Prefeitura Municipal de Ubá e/ou Cupom Fiscal e/ou Recibo(s) de Pagamento(s) Autônomo(s), devendo ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento do projeto, devidamente assinada pelo seu responsável legal.

II) Fica incluído o item 12.4 ao edital:

12.4. Na prestação de contas final será exigida a apresentação de no mínimo 3 orçamentos, com a justificativa da escolha, para os gastos com materiais permanentes e a contratação de serviços, dispensa-se orçamentos para o pagamento de artistas.

III) Fica suprimido o Item 3 do ANEXO VI MANUAL DE APLICAÇÃO DAS LOGOS INSTITUCIONAIS (Anexo retificado disponível no portal www.uba.mg.gov.br)

IV) Alteração da descrição do ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO. (Anexo retificado disponível no portal www.uba.mg.gov.br)

V) Alteração da descrição do item 12 e supressão da pontuação dos itens 15, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7 e 15.8 do ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS. (Anexo retificado disponível no portal www.uba.mg.gov.br)

Ubá, 8 de novembro de 2017

Vinícius Samôr de Lacerda
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer